

DECRETO Nº 5140/85
de 13 de agosto de 1985

REVOGADO PELO DECRETO Nº 5466/86

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, objetivando a preservação de local de interesse histórico, os imóveis que descreve.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º c/c art. 6º letra "k", do Decreto-Lei Federal nº 3365/41,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pela preservação de locais históricos,

CONSIDERANDO a existência de um cemitério católico que remonta às origens da cidade de São José dos Campos, localizado em área central hoje parcialmente ocupada por edificações,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a ocupação do solo no local, de molde a harmonizar sua vocação nitidamente comercial com a intangibilidade dos vestígios físicos do já referido cemitério, para preservação da memória e dos valores cristãos de nossa sociedade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a preservação do local considerado de interesse histórico, os seguintes imóveis:

IMÓVEL A

I - Imóvel - Área de terreno

II - Propriedade - José Francisco Castilho

Inscrição Imobiliária: 10.014.167.00/7

III - Localização - Distante 65,00m (sessenta e cinco metros) do alinhamento da Rua XV de Novembro com a Rua Francisco Paes.

IV - Situação - A área de terreno está situada entre o alinhamento da Rua XV de Novembro e a Igreja de São Miguel.

V - Características do terreno - Formato retangular, plano, sem benfeitorias.

VI - Medidas e confrontações - Mede de frente 16,00m (dezesseis metros) em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua XV de Novembro. Nos fundos mede 16,00m (dezesseis metros) em linha reta confrontando com área da Igreja de São Miguel. Do lado direito no sentido de quem do imóvel olha a Rua de sua situação mede 72,00m (setenta e dois metros), confrontando com área de propriedade de José Galvão Cesar Filho cuja inscrição imobiliária é 10.014.166.00/0. Do lado esquerdo no sentido de quem do imóvel

cont. Decreto nº 5140/85 - fls. 02

olha a Rua de situação mede 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área de propriedade de Synésio Martins de inscrição imobiliária nº 10.014.168.00/3 e 10.014.244.00/1.

VII - Área total - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.148,00m² (um mil cento e quarenta e oito metros quadrados).

IMÓVEIS B1 - B2 - B3

I - Imóvel - Área de terreno

II - Propriedade - Synésio Martins

Inscrição Imobiliária: 10.014.244.00/1, 10.014.168.00/3 e 10.014.169.00/0

III - Localização - Distante 48,00m (quarenta e oito metros) do alinhamento da Rua XV de Novembro com a Rua Francisco Paes.

IV - Situação - A área de terreno está situada entre a propriedade de Jose Francisco Castilho e a área remanescente.

V - Características do terreno - Formato irregular, plano, com benfeitorias.

VI - Medidas e confrontações - A medição se inicia no ponto nº 1, distante 48,00m (quarenta e oito metros) do alinhamento da Rua XV de Novembro com a Rua Francisco Paes; segue no sentido horário em ângulo de 90º numa distância de 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros) até o ponto nº 2, confrontando com o imóvel de inscrição imobiliária de nº 10.014.167.00/7; deste ponto deflete a direita em ângulo de 99º08'13", numa distância de 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros), até o ponto de nº 3, deste ponto deflete a direita em ângulo de 99º08'13" numa distância de 43,20m (quarenta e três metros e vinte centímetros) até o ponto de nº 4; deste ponto deflete a direita em ângulo de 90º, numa distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) até o ponto de nº 5, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 26,00m (vinte e seis metros) até o ponto de nº 6; deste ponto deflete a direita numa distância de 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) até o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

VII - O perímetro descrito engloba os imóveis com as seguintes inscrições imobiliárias:

10.014.168.00/3 - com área de 131,02m²

10.014.169.00/0 - com área de 268,98m²

10.014.244.00/1 - com área de 631,27m² (parte)

VIII - Área total - O perímetro descrito perfaz uma área total de 1.031,27m² (um mil e trinta e um metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).

Parágrafo Único - Os imóveis acima descritos vêm melhor caracterizados no Processo Administrativo nº 027161/85-2.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao

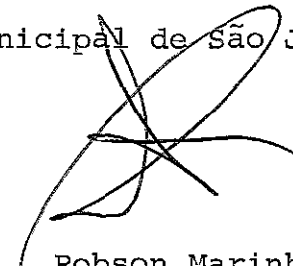
cont. Decreto nº 5140/85 - fls. 03

preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

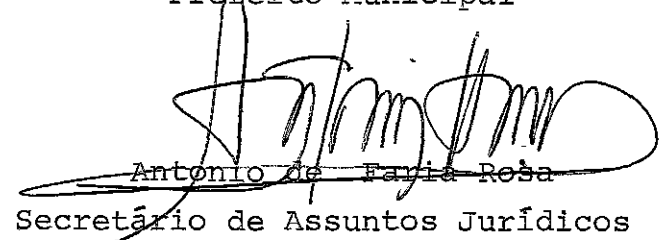
- I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - Que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de agosto de 1985.

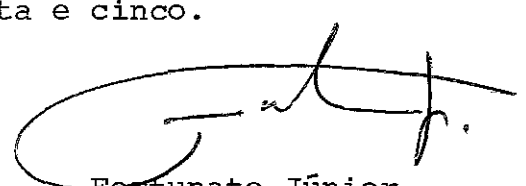


Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos